



PARECER TÉCNICO

Conforme art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, vimos apresentar a estimativa do impacto orçamentária financeira, referente ao Projeto de Resolução nº 01, de 10 de janeiro de 2020, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, no qual concede revisão geral e anual aos subsídios dos Vereadores do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, conforme quadro abaixo:

Estimativa do Impacto 4,31% IBGE-IPCA 2019					
Quadro I					
Agentes Políticos	DEZ/2019 Em R\$	Revisão de 4,31%	ESTIMATIVA IMPACTO MENSAL R\$	IMPACTO EM % MÊS	ESTIMATIVA DE IMPACTO ANUAL (14.3) EM R\$
Folha Pagto Total	38.377,26	R\$ 40.031,32	R\$ 1.654,06	4,31	R\$ 23.653,06
Total Geral.....	38.377,26	R\$ 40.031,32	R\$ 1.654,06	4,31	R\$ 23.653,06

1 – Verifica-se que no quadro a competência base de calculo do impacto é referente ao mês de dezembro de dois mil e dezenove, sendo uma estimativa para o mês janeiro/2020, com o mesmo quadro de agentes políticos.

2 – Os percentuais no quadro acima estão arredondados para mais ou para menos.

3 – O percentual do impacto anual estimado já está proporcionalizado com os direitos adquiridos como progressão, quinquênio, férias e décimo terceiro salário, no impacto apresentado não está prevista hora extra e férias prêmio.

4 – Também não tem previsão de acertos por exonerações, novas contratações, sentenças judiciais, recondução, etc., ou qualquer ato próprio de gestão administrativa.



Ronald

Assinaturas manuais



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ Nº 26.042.598/0001-75



O impacto financeiro/orçamentário mensal sem encargos patronais é de: R\$ 1.654,06 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

O impacto financeiro/orçamentário anual sem encargos patronais é de: R\$ 23.653,06 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

Este é o nosso parecer,

Limeira do Oeste-MG, 14 de janeiro de 2020.


Ronaldo Ferreira de Souza
Contador-Chefe


Alexsander José Melo Covizzi
Contador


Wiver José Covizzi
Adm. de RH

